

PROCESSO: 03496/2024**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste**INTERESSADOS:** Adeilson Pereira Ramos
Cristiele de Almeida Costa
Dina Griselda de Oliveira Paixao
Ederson Marques dos Santos
Ellen Alves Liborio
Ezequiel Kleber Carpes Menezes
Julia Graciela do Prado Teles
Julia Novaes de Souza Teles
Michael Douglas Viana Alves
Patrícia Gomes da Silva
Rosivania Lisboa da Silva Goncalves
Simony Prudencio de Assis**ASSUNTO:** Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Concurso Público N° 02/2023**RESPONSÁVEL:** Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal**RELATOR:** Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos admissionais de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, regido pelo Edital Normativo N.º 02/2023, de 20 de novembro de 2023, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.º:	Nº 02/2023, de 20 de novembro de 2023, (pág. 12 – 58 ID1661604)
Imprensa Oficial n./Data:	CINDERONDÔNIA nº 134, de 20 de novembro de 2023, (pág. 12 – 58 ID1661604)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº 02/2023, de 28 de maio de 2024, (pág. 62 – 111 ID1661604)

Imprensa Oficial n./Data:	CINDERONDÔNIA nº 263, de 28 de maio de 2024, (pág. 62 – 111 ID1661604)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 3 - 10 ID1661604)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes do presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que o servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a concessão de registro dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do Servidores	Cargo e colocação	TC-29	Convocação e Nomeação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Ezequiel Kleber Carpes Menezes – CPF n° xxx.881.972-xx	Enfermeiro – 4°	√ - pág. 27 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 25 ID1661605	√ - pág. 29 ID1661605
Ederson Marques dos Santos – CPF n° xxx.543.322-xx	Operador de Maquinas – 6°	√ - pág. 39 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 37 ID1661605	√ - pág. 33 ID1661605
Michael Douglas Viana Alves – CPF n° xxx.782.862-xx	Fiscal Sanitário – 1°	√ - pág. 46 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 44 ID1661605	√ - pág. 42 ID1661605
Rosivania Lisboa da Silva Goncalves – CPF n° xxx.321.962-xx	Técnica em Enfermagem – 15°	√ - pág. 56 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 55 ID1661605	√ - pág. 49 ID1661605
Julia Novaes de Souza Teles – CPF n° xxx.024.462-xx	Professor Licenciatura Geografia – 1°	√ - pág. 63 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 61 ID1661605	√ - pág. 59 ID1661605
Julia Graciela do Prado Teles – CPF n° xxx.199.042-xx	Professor Pedagogo – 1°	√ - pág. 70 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 68 ID1661605	√ - pág. 66 ID1661605
Ellen Alves Liborio – CPF n° xxx.293.792-xx	Auxiliar de Sala – 2°	√ - pág. 79 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 77 ID1661605	√ - pág. 75 ID1661605
Cristiele de Almeida Costa – CPF n° xxx.741.752-xx	Professor Pedagogo – 2°	√ - pág. 93 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 91 ID1661605	√ - pág. 82 ID1661605
Dina Griselda de Oliveira Paixão – CPF n° xxx.504.902-xx	Professor Pedagogo – 1°	√ - pág. 112 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 110 ID1661605	√ - pág. 96 ID1661605
Simony Prudencio de Assis – CPF n° xxx.460.812-xx	Técnico em Enfermagem – 1°	√ - pág. 122 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 120 ID1661605	√ - pág. 115 ID1661605
Adeilson Pereira Ramos – CPF n° xxx.135.652-xx	Motorista de Ambulância – 1°	√ - pág. 131 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 129 ID1661605	√ - pág. 127 ID1661605
Patrícia Gomes da Silva – CPF n° xxx.413.082-xx	Assistente Social – 3°	√ - pág. 137 ID1661605	√ - pág. 126 - 134 ID1661604	√ - pág. 136 ID1661605	√ - pág. 134 ID1661605

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 14 de Novembro de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4